

NOSSA IDENTIDADE NÃO É METÁFORA

Espiritualidade, imaginário social e direitos do povo Romani

Autoria: Sandra Fabrícia Cândido

URBAN NOMADES BRASIL

NOSSA IDENTIDADE NÃO É METÁFORA

Espiritualidade, imaginário social e o direito à identidade e à representação do povo Romani no Brasil

Sandra Fabrícia Cândido

Caderno de estudos e reflexão institucional

Brasil | 2026

SUMÁRIO

Apresentação

1. O povo que o imaginário inventou

2. Quem somos para além dos estereótipos

3. A figura espiritual do cigano nas religiões brasileiras

4. Pertencimento étnico não é experiência espiritual

5. Quem tem legitimidade para representar um povo?

6. A responsabilidade da academia e da produção do conhecimento

7. Reconhecimento institucional: direitos, não símbolos

8. Nossa identidade não é metáfora

Considerações finais

Referências

APRESENTAÇÃO

Durante séculos, o povo Romani foi descrito, interpretado e representado por aqueles que observavam sua existência de fora. Nossa história foi frequentemente atravessada por narrativas que transformaram famílias, culturas e modos de vida em personagens de um imaginário construído pela sociedade majoritária.

O cigano misterioso, a mulher que prevê o futuro, o viajante sem raízes, o personagem espiritual e a figura exótica tornaram-se representações amplamente difundidas. Enquanto essas imagens circulavam pela literatura, pela religião, pelas artes e pelo conhecimento popular, as histórias reais das famílias Romani permaneceram muitas vezes desconhecidas, silenciadas ou reduzidas a estereótipos.

No Brasil, essas representações adquiriram características próprias. A figura do cigano passou a ocupar espaços no imaginário religioso e espiritual, recebendo significados que nem sempre correspondem à história e às tradições dos povos Romani.

Reconhecemos e respeitamos a liberdade religiosa e as diferentes formas de expressão da espiritualidade brasileira. Entretanto, consideramos fundamental estabelecer uma distinção: **a identificação espiritual com uma figura cigana não equivale, por si só, ao pertencimento étnico ao povo Romani.**

Nossa identidade não nasceu das representações que outras sociedades construíram sobre nós. Ela se constitui nas histórias familiares, nas relações comunitárias, nas memórias transmitidas entre gerações, nas línguas, nas práticas culturais, nas experiências de perseguição e resistência e nas transformações que acompanham nossa existência coletiva.

Somos Rom, Sinti e Calon. Somos diversos em nossas tradições, crenças e formas de viver. Nossa identidade não depende de corresponder às imagens que foram historicamente associadas à palavra “cigano”.

O problema torna-se ainda mais profundo quando representações simbólicas ou religiosas passam a ser confundidas com legitimidade para representar politicamente nossas comunidades. **Falar sobre o povo Romani não é o mesmo que falar em nome do povo Romani.**

O reconhecimento de nossa existência como povo exige mais do que admiração cultural, identificação espiritual ou interesse acadêmico. Exige respeito à nossa história, às nossas organizações, às nossas formas de pertencimento e ao direito de participar das decisões que afetam nossas comunidades.

Este caderno reafirma essa distinção. Respeitamos a liberdade religiosa e defendemos que a identidade Romani seja reconhecida a partir de sua própria história, de suas comunidades e de seus direitos. As representações externas não substituem nossa realidade coletiva.

A Urban Nomades Brasil apresenta esta reflexão como contribuição ao debate sobre identidade étnica, reconhecimento institucional, produção do conhecimento e direitos coletivos. O povo Romani não é uma metáfora da liberdade, um arquétipo espiritual ou uma representação do imaginário alheio. Somos um povo com história, memória, diversidade e direitos.

Nossa existência é real. Nossa história é coletiva. E nossa voz precisa ser reconhecida.

CADERNO DE ESTUDOS • URBAN NOMADES BRASIL

1. O POVO QUE O IMAGINÁRIO INVENTOU

A distância entre a imagem e a existência

Existe uma diferença decisiva entre a presença de um povo na história e a presença de sua imagem no imaginário social. Um povo participa de acontecimentos, estabelece vínculos, transmite memórias, trabalha, educa suas crianças, organiza a vida familiar e enfrenta mudanças. Uma imagem, ao contrário, pode circular separada das pessoas a que supostamente se refere. Ela passa de uma narrativa a outra, adapta-se aos interesses de quem a utiliza e, por vezes, alcança maior visibilidade do que as vidas reais. O povo Romani tem experimentado essas duas formas de presença: existe socialmente e também é continuamente reinventado por representações externas.

A designação “cigano”, tão comum no Brasil, carrega uma longa história de classificação feita por sociedades não Romani. Ela pode ser empregada como identificação coletiva e política por diferentes grupos, mas também foi associada a expectativas sobre aparência, mobilidade, trabalho, música, adivinhação e modos de vestir. Em sua reflexão sobre o efeito de nomeação, Dimitri Fazito (2006) demonstra como classificações e representações, produzidas em relações sociais desiguais, contribuíram para consolidar uma imagem de unidade que convive com a diversidade efetiva das experiências Romani.

Quando uma pessoa afirma conhecer o povo Romani apenas porque reconhece saias, moedas, cartas, danças ou tendas, o que demonstra conhecer pode ser sobretudo um repertório de sinais visuais. Os sinais não são necessariamente inventados do nada: alguns possuem relações com costumes de determinadas famílias ou situações históricas. O problema surge quando se transformam em exigências universais. Nenhum traje, instrumento, atividade profissional ou objeto ritual constitui prova suficiente de pertencimento coletivo.

O estereótipo da liberdade e a história do deslocamento

A figura do cigano eternamente livre, sem moradia ou compromisso, tornou-se uma imagem romântica em diferentes produções culturais. Mas a mobilidade de numerosas famílias Romani não pode ser explicada apenas como escolha estética ou desejo de aventura. Em distintos lugares e períodos, expulsões, restrições legais, ameaças e dificuldades de acesso ao trabalho contribuíram para deslocamentos forçados. O mesmo movimento que é celebrado de fora como liberdade pode ter sido vivido por famílias como perda, necessidade ou estratégia de sobrevivência.

A romantização produz uma violência discreta: remove o contexto das experiências. Quando a itinerância vira essência, desaparecem os Romani que sempre viveram em casas, bairros e cidades; quando a adivinhação vira destino, desaparecem profissionais de tantas outras atividades; quando a roupa vira identidade, desaparecem pessoas que se vestem como qualquer cidadão. O imaginário simplifica aquilo que a história torna complexo.

No Brasil, o problema se amplia porque o cotidiano de comunidades Rom, Sinti e Calon permanece pouco conhecido por parte da sociedade. Um estereótipo repetido parece mais familiar que uma experiência concreta. Essa familiaridade pode influenciar o tratamento dispensado por escolas, serviços de saúde, meios de comunicação, políticas públicas e ambientes culturais. O reconhecimento de nossas famílias, de nossos trabalhos e de nossas vozes não depende de corresponder a nenhuma dessas imagens.

Quando a representação ocupa o lugar da memória

A memória coletiva não se reduz a folclore. Ela se preserva na transmissão de relatos familiares, em nomes, trajetórias de migração, formas de parentesco, línguas, fotografias, escolhas e lembranças de discriminação. Essas fontes de memória podem ser frágeis, fragmentárias ou dispersas, e por isso exigem escuta e documentação responsáveis. Quando o interesse público se concentra exclusivamente na figura espetacular do cigano, sobra menos atenção para os documentos e testemunhos capazes de reconstruir a história das famílias.

Não se trata de proibir a criação artística ou a imaginação. Literatura, cinema, festas e manifestações religiosas têm liberdade para trabalhar símbolos. O que se reivindica é clareza sobre a natureza de cada linguagem. Uma personagem simbólica não se

transforma em fonte histórica pelo simples fato de ser amplamente conhecida. Uma narrativa religiosa pode ser verdadeira para seus adeptos sem constituir, por isso, descrição etnográfica de todas as comunidades Romani.

O reconhecimento real parte do povo Romani como sujeito histórico. As histórias narradas por famílias e comunidades, seus modos de nomear experiências e sua participação na construção do conhecimento ocupam o centro dessa perspectiva.

As fontes que faltam ao retrato

A história do povo Romani é reconstruída a partir de documentos e testemunhos sobre a vida das famílias: registros de passagem, notícias de expulsão, correspondências, arquivos municipais, certidões, memórias de trabalho e relatos orais, e não apenas a partir de imagens criadas em pinturas, romances ou fotografias encenadas. As fontes institucionais também carregam preconceitos do tempo em que foram produzidas; por isso, exigem leitura crítica e, sempre que possível, confronto com narrativas comunitárias.

A experiência de uma família não será idêntica à de outra. Algumas deixaram muitos rastros escritos; outras preservaram sua história sobretudo pela palavra. A desigualdade de registros não autoriza concluir que aquelas menos documentadas foram menos presentes na construção do país. A ausência em arquivos oficiais pode resultar de exclusão histórica, não de ausência social.

Quando a produção cultural sobre os ciganos recebe mais circulação que as fontes sobre a vida Romani, a sociedade aprende a reconhecer símbolos antes de reconhecer pessoas. A reversão desse processo exige pesquisa, acesso a arquivos, valorização das fontes familiares e divulgação de conhecimento que não confunda personagens construídos de fora com a história vivida de dentro.

CADERNO DE ESTUDOS • URBAN NOMADES BRASIL

2. QUEM SOMOS PARA ALÉM DOS ESTEREÓTIPOS

Diversidade não significa ausência de identidade

Falar em povo Romani no singular não significa afirmar que todas as famílias compartilham exatamente os mesmos costumes. No Brasil, as designações Rom, Sinti e Calon são empregadas para identificar conjuntos históricos e culturais distintos, que também contêm variações internas. Entre famílias Rom, existem diferentes percursos regionais e denominações comunitárias; entre os Calon e os Sinti, trajetórias de migração e formas próprias de sociabilidade. As relações entre grupos não são imóveis: incluem encontros, casamentos, disputas, comércio, deslocamentos, alianças e transformações ao longo das gerações.

O dossiê “Ciganos no Brasil: relações entre continuidade, mudança e diferença”, organizado por Juliana Miranda Soares Campos e Martin Fotta (2023), reúne pesquisas que ajudam a romper com uma visão homogênea. O enfoque nas relações familiares, nas diferenças locais e na participação dos próprios grupos na sociedade brasileira mostra uma realidade marcada por continuidade e mudança. A diversidade não diminui a existência de identidades coletivas; ao contrário, impede que elas sejam reduzidas a um único modelo.

Uma identidade étnica pode manter vínculos reconhecíveis mesmo quando suas expressões se modificam. Pessoas Romani podem viver em grandes centros urbanos, estudar em universidades, trabalhar em serviços públicos, circular por outros países, casar com pessoas de diferentes origens ou exercer profissões variadas. Podem participar intensamente da vida comunitária ou manter relações mais distantes por razões pessoais. Nada disso autoriza a sociedade a declarar que deixaram de existir como povo.

Família, memória, língua e relações sociais

As relações familiares têm importância em muitas trajetórias Romani. Por meio delas se transmitem histórias de origem, modos de tratamento, lembranças, saberes, práticas culinárias, celebrações e formas de organização. Essas transmissões não são idênticas em todos os grupos e tampouco dependem de um retrato idealizado de família tradicional. Elas se reformulam diante da escola, do trabalho, das mudanças de residência, das relações interétnicas e das novas gerações.

Línguas e variedades linguísticas também integram determinadas experiências históricas. Há famílias que falam variantes do romanês, outras que preservam vocabulários específicos e outras que vivem predominantemente em português. A perda ou redução do uso de uma língua pode resultar de séculos de pressão assimilacionista, discriminação ou transformações internas. Não seria coerente transformar a fluência linguística em prova obrigatória de legitimidade, quando a própria história de exclusão contribuiu para interromper transmissões.

Os relatos familiares constituem fontes valiosas para pesquisa histórica. Um sobrenome, uma fotografia, a lembrança de um deslocamento, uma canção transmitida oralmente ou a memória de um episódio de preconceito podem conectar uma história individual a processos coletivos mais amplos. O reconhecimento do povo Romani exige condições para que esses registros sejam preservados com respeito, sem retirar das famílias o controle sobre sua memória e sem converter confidências comunitárias em matéria de exposição.

Religião plural, pertencimento plural

O povo Romani não constitui uma comunidade religiosa uniforme. Há pessoas católicas, evangélicas, espíritas, ortodoxas, muçulmanas, adeptas de diversas práticas e pessoas sem religião. Essa pluralidade varia conforme trajetórias, localidades e famílias. Não existe um credo único capaz de definir quem pertence ao povo Romani. Do mesmo modo, a participação de uma pessoa Romani em determinada tradição espiritual não faz dessa religião uma expressão obrigatória de todos os Romani.

Essa distinção é importante porque o imaginário brasileiro costuma associar a identidade cigana a uma espiritualidade única e facilmente reconhecível. Quando essa associação se torna critério de identificação, pessoas Romani que não praticam

cartomancia, que não utilizam imagens de entidades ciganas ou que seguem outras crenças passam a ser equivocadamente percebidas como menos ciganas. É uma inversão: o estereótipo vira régua, e a vida real parece exceção.

Defender o pertencimento étnico não significa transformar a cultura em uma fortaleza sem mudanças. Significa reconhecer que a identidade se constitui em histórias e relações sociais, em vez de ser atribuída automaticamente a quem adota uma estética ou uma prática religiosa. Reconhecer essa complexidade protege igualmente a diversidade interna das comunidades e a liberdade de consciência de seus integrantes.

O presente também pertence à nossa história

A imagem pública que procura um povo exclusivamente no passado não consegue compreender sua presença contemporânea. A juventude Romani participa de tecnologias digitais, debates de gênero, instituições educacionais e experiências culturais urbanas. As mulheres constroem trajetórias próprias, que não podem ser compreendidas apenas pelas figuras tradicionais produzidas por observadores externos. As pessoas mais velhas transmitem memórias e também participam de decisões atuais. Nenhuma geração precisa representar uma fotografia imóvel da comunidade.

As mudanças podem trazer conflitos internos, como acontece em qualquer sociedade. Há discussões sobre educação, casamentos, mobilidade, trabalho, idioma e formas de organização. Uma leitura respeitosa não transforma essa diversidade de escolhas em prova de desaparecimento cultural. A existência de desacordos mostra que comunidades são coletividades vivas, com pessoas que negociam valores e responsabilidades.

Por essa razão, conhecer o povo Romani no Brasil requer ir além de uma festa, de um tipo de roupa ou de uma única associação. É necessário valorizar experiências de regiões diferentes, escutar mulheres e homens, jovens e idosos e não reduzir o conjunto dos grupos a uma única trajetória familiar. Uma representação mais justa começa quando a diversidade deixa de ser tratada como problema e passa a ser reconhecida como parte da realidade.

CADERNO DE ESTUDOS • URBAN NOMADES BRASIL

3. A FIGURA ESPIRITUAL DO CIGANO NAS RELIGIÕES BRASILEIRAS

Símbolos religiosos e contextos próprios

Em determinadas tradições religiosas brasileiras, especialmente em alguns contextos de umbanda e de espiritualismo, encontram-se entidades ou linhas espirituais identificadas como ciganas. Essas figuras podem participar de rituais, consultas, festas, cantos e narrativas que lhes atribuem qualidades próprias. A experiência possui sentido para seus participantes e pode integrar práticas de cuidado, aconselhamento e pertencimento religioso. Sua compreensão exige atenção à história e às regras internas de cada comunidade de fé.

Lívia Macedo e José Francisco Miguel Henriques Bairrão (2021), ao estudarem a presença da linha cigana na umbanda, tratam da representação religiosa e de seus sentidos no universo ritual. O interesse da análise está em entender como certos grupos e figuras sociais são reelaborados simbolicamente em práticas religiosas. O fato de haver uma representação espiritual dos ciganos em determinados terreiros não torna esses rituais uma descrição direta das formas de vida, das crenças ou dos direitos de todas as populações Romani.

Uma religião pode mobilizar imagens que transcendem o contexto histórico de sua origem. Isso ocorre com inúmeras figuras do sagrado. A tensão surge quando quem está fora da comunidade étnica interpreta os símbolos produzidos pela religião como substitutos da experiência histórica de pessoas concretas. Assim, o que era uma expressão da fé passa a ser apresentado como um retrato da coletividade Romani.

A diferença entre identificação ritual e pertencimento

O estudo de Cleiton Machado Maia e Ana Paula de Souza Campos (2018) sobre uma tenda espiritualista no Rio de Janeiro demonstra que adeptos podem desenvolver uma identificação com espíritos ciganos e formular formas particulares de reconhecimento dentro de seu grupo religioso. O próprio vocabulário usado em determinados espaços distingue identidades religiosas e identidades étnicas. Essa constatação é relevante: ela evidencia que estamos diante de campos de pertencimento que podem se aproximar, mas que não são intercambiáveis.

A identificação com uma entidade espiritual pode ter grande importância biográfica. Pode modificar valores, orientar escolhas e produzir solidariedade. Ninguém precisa negar a realidade dessa experiência na vida de quem a relata. Entretanto, ela não estabelece, por si, uma trajetória familiar Romani nem substitui as relações pelas quais um povo constrói e reconhece sua continuidade histórica. Reconhecer a diferença não diminui a liberdade religiosa; impede apenas que uma categoria de experiência seja empregada como prova automática de outra.

Também é necessário evitar formulações biologizantes. A separação entre experiência religiosa e identidade étnica não depende de exigir pureza de sangue. A antropologia mostra que etnicidade envolve processos históricos, relações de pertencimento, fronteiras sociais e formas de autocompreensão. A questão central é a relação com um coletivo, não uma fantasia de imutabilidade genética.

Respeito à fé e responsabilidade sobre as palavras

Não cabe a uma organização de direitos étnicos determinar quais entidades espirituais podem ou não existir dentro das crenças de terceiros. O princípio da liberdade religiosa protege manifestações diversas, assim como protege o direito de pessoas Romani escolherem sua própria religião ou não professarem nenhuma. A defesa dos direitos de um povo não precisa converter-se em hostilidade a terreiros, médiuns ou devotos.

O compromisso necessário é com a precisão dos termos. Um grupo religioso pode apresentar uma cerimônia como parte de sua tradição espiritual; um médium pode explicar a experiência da incorporação; uma comunidade Romani pode compartilhar sua história e seus costumes. Nenhuma dessas vozes substitui automaticamente a outra. Uma instituição cultural que recebe um espetáculo religioso não deve

anunciá-lo como representação integral do patrimônio Romani sem examinar o contexto, a origem e a participação comunitária.

Na mídia e nas redes sociais, o risco de confusão se multiplica. Uma roupa, um nome artístico, uma fala atribuída a entidade espiritual ou uma alegada missão podem alcançar grande circulação e parecer indícios de reconhecimento étnico. O alcance da imagem, porém, não equivale à legitimidade de falar em nome de um povo. A responsabilidade está em nomear corretamente a prática, contextualizar os símbolos e não atribuir ao conjunto das comunidades uma experiência que pertence a um segmento religioso determinado.

A comunicação pública pode evitar equívocos

Uma celebração religiosa pode ser anunciada como manifestação de uma casa ou tradição espiritual. Uma palestra sobre entidades ciganas pode apresentar o contexto ritual no qual essas figuras são compreendidas. Uma pesquisa de antropologia da religião pode descrever símbolos e narrativas dos fiéis. A formulação torna-se problemática quando se anuncia qualquer dessas atividades como retrato geral da identidade ou da cultura de todas as comunidades Romani.

A diferença também importa no uso de imagens. A repetição de moedas, lenços, cartas e caravanas pode fazer com que o público imagine existir uma estética obrigatória do povo Romani. Mesmo quando o símbolo faz sentido em um ritual específico, ele precisa ser apresentado como pertencente àquela linguagem, não como prova universal de ancestralidade. Um elemento visual pode ser respeitado sem se tornar critério para avaliar pessoas reais.

As próprias comunidades religiosas podem contribuir para esse esclarecimento. Ao explicarem a origem e o significado interno das entidades, preservam o sentido de suas práticas e evitam reivindicações de autoridade que não lhes pertencem. O diálogo com organizações Romani torna possível reconhecer proximidades, diferenças e limites, sem exigir que nenhuma tradição renuncie à sua existência.

CADERNO DE ESTUDOS • URBAN NOMADES BRASIL

4. PERTENCIMENTO ÉTNICO NÃO É EXPERIÊNCIA ESPIRITUAL

Memória coletiva e relações de pertencimento

Pertencimento étnico não se define por um único sinal exterior. Ele envolve a maneira como as pessoas reconhecem suas trajetórias, elaboram narrativas sobre seus ancestrais, constroem vínculos com famílias e comunidades e atravessam processos históricos compartilhados. O pertencimento existe em relações sociais que podem ser mais ou menos visíveis ao público. Não se limita à roupa que alguém veste em determinada ocasião, a um nome que utiliza no ambiente digital ou a uma habilidade de interpretação simbólica.

A memória de uma família pode ter sido interrompida pela discriminação. Há histórias que foram silenciadas para proteger crianças, garantir emprego ou evitar perseguição. O reencontro com essa memória pode levar pessoas a investigar sua ancestralidade e reconstruir vínculos. Essa experiência merece escuta, pois a ausência de práticas culturais publicamente reconhecíveis não demonstra ausência de história Romani. O reconhecimento social precisa ser compatível com trajetórias que sofreram apagamentos reais.

O cuidado é não confundir a reconstrução de uma história familiar com a adoção de um personagem espiritual. Uma pessoa pode pesquisar documentos, conversar com parentes e recuperar narrativas antes ocultadas. Outra pode estabelecer uma profunda relação religiosa com uma entidade chamada cigana. São percursos legítimos em campos distintos; não devem receber automaticamente a mesma classificação étnica. Distingui-los protege tanto a memória histórica quanto o significado próprio da fé.

Autodeclaração, relações comunitárias e reconhecimento

A autodeclaração é um elemento importante da identidade e precisa ser abordada com respeito. Ao mesmo tempo, a etnicidade não ocorre em um vazio social. Ela se organiza em relações, histórias, vínculos, práticas e reconhecimento. Isso não significa entregar a uma única liderança o poder absoluto de decidir quem é ou não Romani. Comunidades são diversas, e conflitos internos, processos de assimilação e experiências de discriminação podem tornar tais questões complexas.

Um cuidado democrático consiste em distinguir reconhecimento individual, pertencimento comunitário e representação política. Uma pessoa pode buscar esclarecimento sobre a própria origem e não desejar representar ninguém; pode estar inserida numa comunidade e não exercer liderança; pode ter experiência profissional com questões Romani e permanecer uma colaboradora externa. Ao reconhecer essas posições, o debate evita tanto o apagamento de pessoas com trajetórias complexas quanto a expansão indevida de reivindicações representativas.

As formas de pertencimento não são idênticas entre Rom, Sinti e Calon, e não há motivo para impor um formulário único e abstrato a todas as famílias. A espiritualidade, por si só, não constitui o equivalente histórico e social de uma identidade étnica. Esta distinção não nasce do desejo de vigiar crenças, mas da necessidade de proteger nomes, experiências e direitos de coletividades concretas.

Contra critérios de pureza e contra substituições simbólicas

Há dois equívocos que precisam ser rejeitados simultaneamente. O primeiro é imaginar que a identidade Romani dependa de pureza biológica, de uma aparência única ou de uma cultura congelada no tempo. O segundo é afirmar que qualquer afinidade espiritual, estética ou afetiva autorize a adoção irrestrita de uma identidade coletiva e de sua representação pública. As duas posições simplificam histórias que são vividas em relações humanas e em situações sociais específicas.

Defender um povo não é construir uma identidade impermeável às mudanças. É recusar que a mudança seja usada como desculpa para eliminar a diferença entre a história de uma coletividade e as referências que outras pessoas escolhem adotar sobre ela. A capacidade de aprender com uma tradição, admirá-la e aproximar-se dela é valiosa; a apropriação de seu nome para obter autoridade institucional exige outra análise.

Quando um projeto artístico, religioso ou acadêmico envolve pessoas e símbolos Romani, o interesse legítimo exige transparência sobre a forma de apresentação, o diálogo com as comunidades, a participação de suas vozes e o alcance de eventuais reivindicações de autoridade. O princípio é simples: respeitar conexões legítimas, sem transformar semelhança simbólica em substituição da coletividade.

As histórias que foram silenciadas

A história de identidades ocultadas merece atenção cuidadosa. Durante gerações, pessoas de diferentes origens aprenderam que revelar o pertencimento familiar poderia causar rejeição na escola, perda de trabalho ou dificuldades no acesso à vida pública. Em alguns casos, descendentes chegaram à vida adulta com fragmentos de memória, nomes pouco explicados e histórias apenas mencionadas em conversas domésticas. O reencontro com essas informações pode ser um processo legítimo de conhecimento de si.

A investigação dessa memória envolve mais do que um sentimento momentâneo. Pode reunir relatos familiares, documentos, lugares de residência, fotografias, expressões linguísticas, relações de parentesco e novas conversas com as pessoas envolvidas. Nenhum elemento isolado funciona como prova universal, e tampouco é necessário transformar cada trajetória em um julgamento público. O que importa é tratar a ancestralidade com a seriedade que se oferece a qualquer outra história coletiva.

Essa atenção às experiências de silenciamento reforça, em vez de enfraquecer, a distinção entre etnicidade e espiritualidade. A reconstrução de vínculos históricos não se confunde com a adoção de uma figura simbólica, mas também não deve ser invalidada porque a pessoa desconhece rituais ou não corresponde à imagem esperada do cigano. A responsabilidade consiste em acolher histórias complexas sem transformar afinidades em equivalências automáticas.

CADERNO DE ESTUDOS • URBAN NOMADES BRASIL

5. QUEM TEM LEGITIMIDADE PARA REPRESENTAR UM POVO?

Falar sobre, falar com e falar em nome de

Uma pesquisadora pode falar sobre determinadas comunidades a partir de um estudo; um artista pode criar obras inspiradas em referências culturais; uma pessoa religiosa pode explicar a relação de sua fé com figuras espirituais ciganas. Essas atividades não são equivalentes à representação política de um povo. A representação envolve uma relação de responsabilidade diante das pessoas afetadas pelas decisões, e a possibilidade de questionar, acompanhar e, quando adequado, substituir seus porta-vozes.

“Falar com” pressupõe diálogo. Significa ouvir as diferentes experiências, aceitar contradições, não tratar uma pessoa como substituta de todas as outras e construir canais para que as comunidades definam prioridades. “Falar em nome de” é uma reivindicação mais exigente: pode envolver mandato associativo, escolha comunitária, delegação formal, representação institucional ou outros processos reconhecidos pelos grupos. O simples interesse pelo tema não supre essas condições.

Além disso, nenhuma organização ou liderança individual expressa automaticamente toda a diversidade Romani brasileira. O cuidado com legitimidade exige reconhecer pluralidades e diferenças de posição. Uma entidade comunitária pode falar por seus membros ou por um âmbito específico de representação, sem declarar autoridade universal. Essa distinção fortalece a interlocução pública porque permite identificar de onde vem cada voz e a quem ela presta contas.

A mediação pode apoiar; não deve substituir

Existem situações em que profissionais, acadêmicos, servidores e apoiadores não Romani colaboram de modo decisivo com iniciativas comunitárias. Podem ajudar a traduzir documentos, estruturar projetos, levantar recursos, oferecer formação técnica ou aproximar instituições de interlocutores que historicamente enfrentaram barreiras de acesso. Essas alianças podem ser úteis e legítimas quando há transparência e a comunidade mantém protagonismo sobre aquilo que lhe diz respeito.

Uma mediação deixa de ser simples apoio quando o intermediário passa a ocupar permanentemente o espaço destinado às próprias comunidades ou apresenta sua familiaridade com instituições como fundamento de autoridade étnica. O acesso mais fácil a universidades, redes de financiamento ou órgãos de governo não é prova de mandato coletivo. Se o Estado só consegue ouvir o povo Romani por intermédio de terceiros, o problema indica uma deficiência no desenho da participação pública.

O caminho mais consistente não é eliminar toda colaboração externa, mas estabelecer clareza de funções. Quem presta consultoria deve aparecer como consultor. Quem conduz uma prática religiosa deve aparecer na condição que corresponde à atividade. Quem representa uma associação deve indicar a organização e o alcance de sua representação. As instituições precisam estimular o diálogo direto, sem transferir direitos coletivos a pessoas cuja legitimidade deriva apenas de experiência simbólica.

Perguntas que instituições precisam fazer

A apresentação pública de uma atividade como expressão da cultura Romani exige transparência sobre as comunidades consultadas, as pessoas participantes, a identificação dos realizadores e a natureza cultural, religiosa ou política do projeto. Se houver reivindicação de representar um grupo, é necessário compreender como essa representação foi construída e em qual âmbito opera. Não se trata de controlar a produção cultural, mas de não criar equivalências que o próprio público desconhece.

Em conferências, audiências públicas e conselhos, a transparência representativa é ainda mais importante. Uma entidade religiosa pode contribuir sobre liberdade de crença; uma pessoa que estudou imaginários ciganos pode apresentar resultados de pesquisa; uma organização Romani pode reivindicar políticas e direitos para sua comunidade. Todas podem dialogar, mas seus lugares não são intercambiáveis. Quando essas fronteiras são apagadas, o Estado corre o risco de receber como demanda étnica algo que foi formulado originalmente em outro campo.

Os recursos públicos, convites institucionais e oportunidades de formação também dependem de critérios responsáveis. Não basta considerar a visibilidade nas redes sociais como prova de enraizamento comunitário. A participação precisa incluir diferentes grupos, gerações e regiões, e produzir condições para que sujeitos Romani sejam autores de suas pautas. A legitimidade é um processo de relação e prestação de contas, não uma imagem pronta para publicação.

Participação que pode ser identificada

Uma instituição que pretende ouvir comunidades Romani precisa desenhar procedimentos compreensíveis. Convites devem indicar sua finalidade, o público a que se dirigem, os critérios de participação e o espaço reservado à apresentação de demandas. Pessoas ou associações convidadas precisam ter clareza sobre o alcance de sua fala. A organização do encontro deve prever mais de uma perspectiva quando os temas dizem respeito a grupos diversos.

A transparência não precisa funcionar como instrumento de exclusão. Ao contrário, pode facilitar a presença de organizações menores, famílias pouco habituadas a processos burocráticos e participantes de regiões distantes. Recursos para deslocamento, tradução, acessibilidade e consulta prévia podem impedir que apenas os atores mais conhecidos ou melhor conectados obtenham espaço. O objetivo é reduzir barreiras, não criar novas provas arbitrárias de autenticidade.

Em decisões sobre patrimônio cultural, exposições, estudos e políticas, o reconhecimento coletivo precisa ser contínuo. Não basta convidar uma comunidade para uma fotografia de divulgação; é necessário permitir que seus participantes acompanhem decisões, apontem erros e proponham mudanças. A verdadeira parceria se revela na distribuição de voz e de responsabilidade, especialmente depois que um evento termina.

CADERNO DE ESTUDOS • URBAN NOMADES BRASIL

6. A RESPONSABILIDADE DA ACADEMIA E DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

Conhecimento sobre um povo não dispensa a sua voz

A produção acadêmica pode ampliar o conhecimento público sobre os povos Romani. Estudos históricos recuperam documentos esquecidos; etnografias tornam visíveis dinâmicas familiares; pesquisas jurídicas examinham direitos; trabalhos sobre religião mostram como sociedades elaboram símbolos e identidades. Essas contribuições não deixam de ser relevantes pelo fato de serem realizadas por pessoas não Romani. A questão é como se formulam as perguntas, quais categorias são utilizadas e que relações se estabelecem com os sujeitos implicados.

A pesquisa sobre uma representação social não deve ser confundida com a pesquisa sobre todos os aspectos da vida de um povo. Um trabalho que analisa espíritos ciganos em determinado universo religioso descreve, inicialmente, uma situação religiosa. Um trabalho sobre a imagem do cigano em publicidade descreve um circuito de representações. Para avançar desses objetos à identidade étnica ou à representação coletiva, são necessárias perguntas adicionais, fontes adequadas e delimitação explícita do campo observado.

O risco aumenta quando conclusões são apresentadas em contextos internacionais. Leitores que desconhecem a realidade brasileira podem receber uma categoria usada localmente em religiões ou redes sociais como se ela correspondesse a uma forma consensual de pertencimento Romani. A tradução literal não resolve essa diferença. É preciso explicar o estatuto social das palavras e não permitir que o fenômeno mais visível se torne, por conveniência, o fenômeno mais representativo.

Categorias, fontes e limites

A pesquisa cuidadosa distingue o que uma pessoa declara sobre si, o que outras pessoas reconhecem e o que uma instituição registra. Uma entrevista que contenha “sou cigano de alma” é fonte importante sobre o modo como aquela pessoa se compreende; ela não constitui, sem outras informações, prova de representação política das comunidades Romani. Da mesma forma, a participação de uma liderança Romani em evento organizado por religiosos não demonstra que a comunidade tenha transferido a eles legitimidade étnica.

O registro de alianças exige identificar seu alcance, sua duração, seus objetivos, a participação de organizações comunitárias, os critérios de escolha dos interlocutores e as diferenças de posição documentadas. Essa precisão permite distinguir colaboração prática, convivência social, experiência religiosa e representação coletiva.

O rigor exige ainda recusar a generalização fácil. As comunidades Romani no Brasil não são uniformes, e nenhuma pesquisa localizada deve falar por todas elas. O mesmo vale para as tradições religiosas: práticas observadas em um grupo espiritualista não podem ser automaticamente estendidas a todos os terreiros. A precisão das delimitações não diminui a relevância dos estudos; ela protege seu valor e evita que textos acadêmicos sejam utilizados para sustentar interpretações que os próprios dados não permitem.

Participação intelectual e circulação internacional

O reconhecimento do povo Romani também passa pelo acesso à formação, à pesquisa e à circulação de suas próprias produções. Histórias familiares, documentos comunitários, narrativas de mulheres, trajetórias profissionais, memórias de perseguição e formas de organização social merecem figurar como fontes de conhecimento, não apenas como ilustrações de teorias formuladas de fora. Autores e organizações Romani devem ter condições de apresentar suas pesquisas, disputar conceitos e participar das decisões sobre acervos e exposições.

A colaboração acadêmica precisa considerar condições concretas de participação: idioma, custos, acesso digital, tempo de trabalho, relações institucionais e desigualdades históricas de escolarização. Quando um congresso internacional aceita apenas formas de expressão inacessíveis a boa parte das comunidades, a diferença de

circulação não pode ser confundida com diferença de conhecimento. É necessário criar caminhos de tradução, formação e reconhecimento das experiências que circulam fora da universidade.

O conhecimento não precisa escolher entre investigação científica e responsabilidade social. Pode estudar fenômenos religiosos com liberdade e, ao mesmo tempo, apresentar claramente a distinção entre simbolização e pertencimento. Pode reunir narrativas de mediadores e, simultaneamente, ouvir organizações e famílias Romani. Pode analisar conflitos de legitimidade sem pressupor que uma fala individual representa todo um povo. Essa postura é um compromisso com a qualidade da pesquisa e com a dignidade das pessoas que ela descreve.

A tradução internacional exige contexto

Palavras usadas no Brasil nem sempre encontram equivalentes diretos em outras línguas. Uma categoria que nasce dentro de uma tradição religiosa pode ser lida na Europa como descrição de uma etnia; um termo utilizado em movimentos sociais brasileiros pode carregar relações históricas que não aparecem em sua tradução literal. Sem contextualização, o leitor estrangeiro pode confundir a frequência de uma expressão no campo observado com seu reconhecimento mais amplo entre comunidades Romani.

Uma boa apresentação internacional esclarece de quem são as palavras, em que contexto surgiram e quais limites têm. Ao estudar um grupo religioso, deve explicitar se as pessoas entrevistadas falam de uma experiência de culto, de uma trajetória familiar, de uma identidade individual ou de uma reivindicação de representação política. Ao estudar organizações étnicas, deve situar quais grupos participaram, quais divergências apareceram e como cada posição foi documentada.

Esse cuidado beneficia a própria circulação da pesquisa. Quanto mais precisa é a descrição, menor o risco de o texto ser empregado como argumento sobre realidades que não examinou. Para o povo Romani brasileiro, torna-se ainda mais importante oferecer também estudos produzidos por autores Romani, acervos familiares, documentos institucionais e relatos comunitários capazes de mostrar uma realidade que ultrapassa qualquer imagem espiritual.

CADERNO DE ESTUDOS • URBAN NOMADES BRASIL

7. RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL: DIREITOS, NÃO SÍMBOLOS

O dever público de reconhecer sujeitos de direitos

A Constituição brasileira protege a liberdade religiosa e os direitos culturais. Seus artigos 215 e 216 estabelecem parâmetros para a valorização das manifestações culturais e para a proteção de referências à identidade, à ação e à memória dos grupos formadores da sociedade brasileira. Esses direitos não dependem da popularidade de representações artísticas ou espirituais. A proteção cultural dirige-se a sujeitos sociais e a suas formas de expressão, não apenas a imagens que circulam no espaço público.

O Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, estabeleceu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, valorizando formas próprias de organização, tradição e autorreconhecimento. O Decreto nº 12.128, de 1º de agosto de 2024, instituiu o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Seu artigo 1º reconhece o pertencimento étnico e formas próprias de organização social, linguística, cultural, familiar e territorial; seus princípios incluem autodeterminação, combate ao anticiganismo, presença histórica e participação social.

Essa linguagem normativa é importante porque trata os povos ciganos como sujeitos coletivos de direitos. O decreto não define os povos ciganos por adivinhação, por práticas mediúnicas ou por vestimentas. Reconhece formas de organização e vínculos que compõem uma experiência histórica e social. Assim, há um contraste expressivo entre o campo dos direitos e a imagem exotizada que ainda ocupa muitos espaços de divulgação cultural.

Do reconhecimento formal à experiência cotidiana

O fato de existir uma norma não garante que a vida cotidiana das comunidades se transforme automaticamente. É necessário examinar o acesso à educação, à documentação civil, à moradia, à saúde, à segurança alimentar, ao trabalho e à participação nos serviços públicos. O Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos enumera esses temas como objetivos, além da valorização cultural e do debate educacional sobre a história cigana no Brasil.

Uma política que anuncia respeito cultural apenas por meio de apresentações folclóricas deixa intactas necessidades fundamentais: educação sem preconceito para crianças Romani; atendimento digno às famílias nos serviços públicos; produção responsável de informações sobre demandas coletivas; participação efetiva de mulheres e jovens; e acompanhamento das medidas pelas organizações comunitárias.

O reconhecimento real não se mede apenas pela quantidade de homenagens simbólicas. Ele se traduz também em direitos exercidos, escuta institucional, proteção contra discriminação e presença nas instâncias onde recursos e prioridades são definidos. Eventos culturais podem desempenhar papel positivo, mas não devem funcionar como substitutos de políticas públicas nem como desculpa para manter distante a participação do povo Romani.

Anticiganismo, participação e responsabilidade estatal

O anticiganismo envolve preconceitos e práticas discriminatórias contra pessoas e coletividades identificadas como ciganas. Pode manifestar-se em suspeitas automáticas, tratamento desigual, estereótipos sobre trabalho e moradia, obstáculos de acesso a serviços ou ausência de escuta. O decreto de 2024 reconhece expressamente o combate ao anticiganismo como objetivo de política pública. Esse reconhecimento normativo precisa ser acompanhado de práticas institucionais capazes de produzir mudanças concretas.

Para uma política ser construída com participação, instituições precisam conhecer as diferenças entre organizações comunitárias, projetos culturais, coletivos religiosos, associações de apoio e representantes escolhidos para funções determinadas. Todas essas iniciativas podem contribuir em áreas diversas, mas não devem ser confundidas. A escuta institucional que trata qualquer representação espiritual como

equivalente à voz do povo Romani corre o risco de responder a uma imagem pública em vez de atender demandas apresentadas por pessoas diretamente afetadas.

A responsabilidade do Estado é criar condições de diálogo plural e direto, assegurar transparência e reconhecer direitos sem exigir que os Romani correspondam a estereótipos. É também impedir que a familiaridade burocrática de terceiros se converta em filtro obrigatório de acesso às decisões. A cidadania de um povo não depende de personificações simbólicas: depende de tratamento igualitário, respeito à diferença e efetividade dos direitos previstos na legislação.

Como reconhecer resultados concretos

Uma política pública voltada aos povos ciganos deve poder ser acompanhada para além de sua publicação. Isso envolve divulgar objetivos, informar quais órgãos são responsáveis e permitir que organizações e comunidades relatem problemas na implementação. O acesso a serviços e a prevenção do anticiganismo precisam ser avaliados no cotidiano. Um plano só adquire sentido social quando modifica práticas e facilita direitos que já existem formalmente.

Os materiais escolares oferecem um exemplo acessível. Em vez de apresentar a presença cigana apenas em imagens de festas, roupas ou adivinhação, podem trabalhar documentos históricos, diversidade de famílias, migrações, preconceito, criação cultural e experiências contemporâneas. O mesmo vale para exposições e campanhas institucionais: a valorização do patrimônio deve alcançar as vozes e memórias, não apenas a estética facilmente reconhecível pelo público.

Na participação social, resultados concretos incluem a possibilidade de formular propostas, acompanhar respostas e retornar às instituições em condições de igualdade. O povo Romani precisa ser reconhecido como interlocutor permanente sobre seus direitos, e não convocado apenas quando sua imagem serve a uma celebração simbólica. Esse deslocamento da representação para a participação é parte essencial do reconhecimento real.

CADERNO DE ESTUDOS • URBAN NOMADES BRASIL

8. NOSSA IDENTIDADE NÃO É METÁFORA

Respeitar a fé, afirmar a história

A liberdade religiosa e os direitos étnicos não são adversários. Uma sociedade democrática pode respeitar profundamente a experiência espiritual de indivíduos e comunidades e reconhecer, ao mesmo tempo, que essa experiência não concede automaticamente pertencimento a outro povo. O que se reivindica é precisão. A linguagem do culto deve ser compreendida em seu contexto; a linguagem da história deve apoiar-se em memórias e fontes; a linguagem da representação política deve identificar vínculos, responsabilidades e procedimentos coletivos.

Um povo não pode ser reduzido à soma das imagens que outros produziram sobre ele. O povo Romani é feito de pessoas que nasceram, trabalharam, migraram, permaneceram, amaram, discutiram, resistiram e transmitiram lembranças. Existem experiências de perseguição e exclusão; existem também criatividade, estudo, solidariedade, participação institucional e projetos de futuro. Não somos apenas memória de violência nem expressão de uma imagem romântica. Somos contemporâneos da sociedade em que vivemos.

A afirmação “fé não é etnia” não pretende hierarquizar espiritualidades nem negar os vínculos individuais entre crença e identidade. Ela estabelece que as duas dimensões não são sinônimas. Esse reconhecimento pode ampliar o respeito recíproco: permite que uma pessoa apresente sua prática espiritual sem reivindicar autoridade étnica indevida e que uma pessoa Romani manifeste sua identidade sem ser obrigada a representar uma religião que não escolheu.

Princípios para uma relação pública responsável

Nas instituições culturais, acadêmicas e governamentais, a transparência das palavras tem consequências práticas. É necessário descrever com honestidade quem realiza um trabalho, que tipo de experiência ele registra e quem foi ouvido na construção de seus resultados. Uma pesquisa de campo em um centro religioso pode ser valiosa enquanto pesquisa religiosa. Uma obra artística inspirada no imaginário cigano pode ser apresentada como criação artística. Uma representação étnica deve tornar visível o vínculo coletivo que sustenta a afirmação pública de falar em nome de determinada comunidade.

O mesmo princípio vale para a cooperação. Organizações e pessoas não Romani podem contribuir em iniciativas de preservação da memória, educação, enfrentamento ao anticiganismo e acesso a direitos, desde que não apresentem sua colaboração como substituição das comunidades. A boa parceria valoriza a autoria, registra responsabilidades e amplia as oportunidades para que as próprias pessoas Romani se tornem pesquisadoras, professoras, produtoras culturais, representantes e autoras de suas narrativas.

O debate público será mais consistente quando deixar de procurar um cigano ideal e passar a conhecer a complexidade do povo Romani. Isso exige ouvir diferentes gerações, reconhecer diferenças entre grupos, compreender mudanças sociais e abandonar a expectativa de que toda pessoa Romani deve expressar a mesma aparência, ocupação, crença ou forma de vida.

A palavra final pertence às histórias vividas

Os direitos do povo Romani não podem depender de sua adequação ao imaginário de quem observa. Uma criança Romani não precisa ser personagem de uma festa para ter acesso à escola; uma mulher Romani não precisa interpretar a figura de uma vidente para ser ouvida; um homem Romani não precisa viver em deslocamento para que sua identidade seja respeitada. O reconhecimento do pertencimento coletivo não deve ser condicionado a símbolos que, durante muito tempo, foram utilizados para simplificar e controlar a maneira como a sociedade nos enxerga.

A Urban Nomades Brasil sustenta que a produção de conhecimento, a circulação cultural e a atuação estatal precisam reconhecer a diferença entre representar simbolicamente os ciganos e reconhecer efetivamente os sujeitos Romani. Defender

essa distinção é defender a possibilidade de existir sem encenação obrigatória e de participar da vida pública sem ter a própria voz substituída por narrativas de terceiros.

Não somos uma projeção do imaginário dos outros. Somos um povo. Nossas histórias não são metáforas; nossas memórias não são acessórios; nossos direitos não são símbolos decorativos. A liberdade de crença merece respeito. A identidade étnica merece reconhecimento. E a representação coletiva exige responsabilidade diante de quem vive as consequências de cada decisão.

O que desejamos transmitir às próximas gerações

Uma criança Romani tem o direito de conhecer a história de sua família sem ser obrigada a assumir um figurino inventado para satisfazer a curiosidade alheia. Tem o direito de estudar, conviver com pessoas de outras origens e decidir como expressará sua identidade. O mesmo vale para adolescentes e adultos que enfrentam a expectativa de corresponder a imagens exóticas. O reconhecimento cultural começa quando a sociedade compreende que as pessoas não existem para ilustrar uma tradição idealizada.

As próximas gerações precisam receber mais do que narrativas de perseguição ou romances sobre liberdade. Precisam ter acesso a arquivos, livros, pesquisas, testemunhos, produções intelectuais e oportunidades de participação. Precisam também encontrar, na escola e nas instituições, condições para discutir a diversidade interna sem que isso seja interpretado como ameaça à continuidade do povo.

Nosso compromisso com a memória não é uma tentativa de congelar o passado. É o desejo de garantir que mudanças futuras sejam realizadas por pessoas que conhecem e podem contar suas próprias histórias. O povo Romani não precisa abandonar o diálogo com outras culturas; precisa apenas que esse diálogo parta do reconhecimento de sua existência coletiva e de seus direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este caderno afirma uma distinção simples, mas decisiva: a presença da figura cigana em uma religião, em uma narrativa artística ou no imaginário público não equivale à presença efetiva do povo Romani nos espaços de decisão. Essa diferença precisa ser considerada pela sociedade, pelas instituições e pelas pessoas que produzem conhecimento sobre o Brasil.

As manifestações espirituais podem ser compreendidas e respeitadas em seu campo próprio. Também podem ser objeto legítimo de investigação histórica e antropológica. O que não se deve fazer é converter automaticamente a linguagem religiosa em definição de pertencimento étnico ou em autoridade política sobre comunidades com histórias e direitos próprios.

A identidade Romani é plural e viva. Não depende de pureza, de aparência ou de fidelidade a uma imagem folclórica. É constituída em processos históricos, vínculos coletivos, memórias, relações familiares e formas de reconhecimento social. Uma perspectiva comprometida com a dignidade precisa acolher essa complexidade, inclusive quando ela contraria a imagem de cigano à qual o público foi acostumado.

A valorização de nossas culturas exige participação direta, direito à memória, proteção contra o anticiganismo e condições reais de acesso a políticas públicas. Exige também que pesquisadores e instituições diferenciem seus objetos de estudo e explicitem o alcance das vozes que utilizam como fonte. Não basta falar de nós; é preciso abrir espaço para que sejamos autores das nossas próprias histórias.

O povo Romani brasileiro não pede que o mundo deixe de imaginar. Reivindica que o mundo não confunda a imaginação dos outros com a nossa existência.

Não somos arquétipos. Não somos metáfora. Somos um povo: Rom, Sinti e Calon, com histórias, culturas, memórias e direitos.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 5º, 215 e 216. Portal do Tribunal Superior Eleitoral. https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/constituicao-federal/constituicao-da-republica-federativa-do-brasil

2. BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6040-7-fevereiro-2007-550693-publicacaooriginal-66733-pe.html

3. BRASIL. Decreto nº 12.128, de 1º de agosto de 2024. Institui o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Câmara dos Deputados. https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2024/decreto-12128-1-agosto-2024-796023-publicacaooriginal-172525-pe.html

4. BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/programas-e-projetos/plano-nacional-de-politicas-para-povos-ciganos/plano-nacional-de-politicas-para-povos-ciganos

5. CAMPOS, Juliana Miranda Soares; FOTTA, Martin. Ciganos no Brasil: relações entre continuidade, mudança e diferença. Civitas: Revista de Ciências Sociais, v. 23, n. 1, 2023, e44457. DOI: https://doi.org/10.15448/1984-7289.2023.1.44457

6. FAZITO, Dimitri. A identidade cigana e o efeito de “nomeação”: deslocamento das representações numa teia de discursos mitológico-científicos e práticas sociais. Revista de Antropologia, v. 49, n. 2, p. 689-729, 2006. DOI: https://doi.org/10.1590/S0034-77012006000200007

7. MAIA, Cleiton Machado; CAMPOS, Ana Paula de Souza. Espíritos ciganos e ciganos de espírito: o caso da Tenda Cigana Espiritualista Tzara Ramirez. Áltera Revista de Antropologia, n. 7, 2018. DOI: https://doi.org/10.22478/ufpb.2447-9837.2018v2n7.39561

8. MACEDO, Lívia; BAIRRÃO, José Francisco Miguel Henriques. O Oriente Cigano na Umbanda. Memorandum: Memória e História em Psicologia, v. 38, 2021. DOI: https://doi.org/10.35699/1676-1669.2021.26330

9. BATISTA, Mércia; GOLDFARB, Patrícia. Dossiê Ciganos no Brasil: um exercício de comparação etnográfica. Áltera Revista de Antropologia, n. 7, 2018. DOI: https://doi.org/10.22478/ufpb.2447-9837.2018v2n7.43788